



CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2015/GERED, de 29 de junho de 2015.

O GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, aprova as normas para realização do processo seletivo para admissão de professores em caráter temporário, para atuar no Programa Projovem Campo Saberes da Terra – Edição 2014, conforme Resolução nº 11/2014, no nível de Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, da rede pública estadual para o ano letivo de 2015.

1. DO OBJETO

1.1 O chamada pública destina-se ao provimento de vagas para o Cargo de Professor Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2015, na Educação de Jovens e Adultos para atuar no Programa Projovem Campo Saberes da Terra – Edição 2014, com disponibilidade para atuar em todos os períodos, inclusive finais de semana, conforme organização e funcionamento da turma de Sítio Novo, no Município de Imaruí, Estado de Santa Catarina.

2. DA CHAMADA

2.1 O chamada pública será realizada pela Gerência Regional de Educação de Laguna (SC), sob a coordenação da comissão designada por Portaria do Secretário de Estado da Educação, composta pelo Supervisor de Desenvolvimento Humano, Supervisor de Educação Básica e Profissional e três técnicos da Gerência de Educação – GERED, da Secretaria do Desenvolvimento Regional – SDR, para realizar o levantamento das vagas, bem como a realização da chamada para preenchimento das mesmas, cabendo à presidência desta comissão ao Supervisor de Desenvolvimento Humano de cada GERED/Secretaria de Desenvolvimento Regional-SDR.

3. DO LOCAL E HORÁRIO DA CHAMADA PÚBLICA

3.1 A chamada pública será realizada na 19ª GERED, no Centro Administrativo Hindenburg Moreira, localizado Avenida Colombo Machado Salles – Bairro Progresso, 88.790-000 – LAGUNA – SC., no dia 30 de junho de 2015, às 16h00min.

4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A ESCOLHA DE VAGAS

4.1 O candidato deverá apresentar na GERED a seguinte documentação:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;

d) Atestado de tempo de serviço no Programa Saberes da Terra (Saberes da Terra e Projovem Campo Saberes da Terra) e na Educação do Campo (escolas do campo), expedidos pelos seguintes órgãos:

- Unidade Escolar, quando se tratar de magistério público estadual;
- Secretaria de Educação do Município, quando se tratar de tempo de serviço municipal;
- Secretaria da Educação do Estado de origem, quando se tratar de magistério público de outros Estados;
- Setor de Recursos Humanos do Órgão Federal ou de Unidade Escolar, quando se tratar de magistério público federal e particular, respectivamente.

e) Documento comprobatório de aperfeiçoamento ou horas de atualização em Educação do Campo com data limite de 31/12/2014;

f) Diploma ou Certificado de conclusão e respectivo histórico escolar de curso superior - Licenciatura Plena, na área e/ou disciplina específica;

g) Diploma ou certificado de conclusão de cursos e respectivo histórico escolar de cursos superior em ciências agrárias ou áreas afins;

h) Declaração, do corrente ano, indicando a fase e o curso de licenciatura em que se encontra devidamente matriculado e freqüentando, na área e na disciplina em que pretende atuar;

i) Certificado de conclusão e/ou histórico de curso técnico na área afim das ciências agrárias;

j) Certificado de conclusão e/ou histórico de curso de ensino médio;

4.2 O candidato deverá apresentar cópia dos documentos citados nas alíneas **A, B, C, D, E, F e G, H, I e J** do item 4.1, acompanhada dos originais, para conferência.

4.3 O tempo de serviço do servidor aposentado ou com processo de aposentadoria em tramitação não poderá ser considerado na contagem prevista no item 4.1, alínea **d**, desta Chamada Pública.

4.4 Os candidatos que não apresentarem os documentos previstos no item 4.1, que tratam da documentação pessoal e comprovação da escolarização, não terão sua escolha validada.

5. DA ESCOLHA

5.1 A escolha das vagas dos candidatos ocorrerá por área do conhecimento, observados os seguintes critérios:

5.1.1 Habilitação:

a) licenciatura plena em Educação do Campo com habilitação para os anos finais do Ensino Fundamental;

b) licenciatura plena na área e/ou disciplina específica dos anos finais do Ensino Fundamental;

c) licenciatura curta na área e disciplina específica dos anos finais do Ensino Fundamental;

d) licenciatura em ciências agrárias;

e) graduação na área afim das ciências agrárias;

f) curso técnico na área afim das ciências agrárias;

- g) frequência em curso de licenciatura plena em Educação do Campo, a partir a 1ª fase;
- h) frequência em curso de licenciatura plena na área ou na disciplina específica, a partir da 1ª fase;
- i) frequência em curso de graduação na área afim das ciências agrárias;
- j) Ensino Médio

RABELA DE PONTOS DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE			
Alínea	Título	Pontos de cada título	Pontuação máxima dos títulos
A	Conclusão de Doutorado na área da educação com licenciatura na área do conhecimento ou disciplina.	300	300
B	Conclusão de Mestrado na área da educação com licenciatura na área do conhecimento ou disciplina.	250	250
C	Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, Trabalho de Conclusão de Curso que tenha sido aprovado, com licenciatura na área do conhecimento ou disciplina.	200	200
D	Conclusão de curso de graduação Licenciatura Plena em Educação do Campo na área do conhecimento.	180	180
E	Conclusão de curso de graduação Licenciatura Plena na área do conhecimento ou disciplina específica.	150	150
F	Conclusão de curso de graduação Bacharelado com complementação pedagógica, na disciplina ou área específica.	150	150
G	Conclusão de curso de graduação Licenciatura Curta na disciplina ou área específica.	120	120
H	Conclusão de curso de graduação Bacharelado na área das ciências agrárias.	100	100
I	Conclusão de curso de graduação	90	90

	Tecnólogo na área das ciências agrárias.		
J	Conclusão de curso técnico na área das ciências agrárias.	80	80
K	Atestado de frequência em curso de Licenciatura na área ou disciplina específica (a partir da 4ª fase).	60	60
L	Atestado de frequência em curso de Licenciatura na área ou disciplina específica (a partir da 1ª fase).	30	30
M	Atestado de frequência em cursos de graduação	10	10

5.1.2 Tempo de Serviço:

a) maior tempo de serviço no magistério no Programa Saberes da Terra (Saberes da Terra e Projovem Campo Saberes da Terra) e na Educação do Campo (escolas do campo);

5.1.3 Aperfeiçoamento e/ou Atualização:

a) cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização em Educação do Campo, concluídos no período até 31/12/2014;

5.2. No cálculo de pontos por tempo de serviço e aperfeiçoamento, serão computados:

- a fração de 15 (quinze) dias ou mais como 1 (um) mês;
- 0,5(1/2) ponto para cada mês trabalhados no magistério, no Programa Saberes da Terra (Saberes da Terra e Projovem Campo) e na Educação do Campo (escolas do campo);
- 0,5 (1/2) ponto para cada 40 (quarenta) horas de curso de aperfeiçoamento e/ou atualização em Educação do Campo, concluídos até 31/12/2014.

5.3 Critérios de Desempate

5.3.1 Havendo empate na classificação de candidatos, serão utilizados os seguintes critérios:

- o que possuir maior graduação;
- o que possuir maior tempo de serviço no magistério, no Programa Saberes da Terra (Saberes da Terra e Projovem Campo) e na Educação do Campo (escolas do campo);
- o que possuir maior carga horária de formação continuada em Educação do Campo;
- o que possuir o maior número de filhos menores;
- o de maior idade;
- preferencialmente residir em Sítio Novo, Município de Imaruí – SC.

6. DAS VAGAS

6.1 Vagas disponibilizadas a partir da demanda no Programa Projovem Campo Saberes da Terra – Edição 2014, levantadas pelos técnicos da SED/GEREDs/CEJAs e UEs.

Município	Local	Área do conhecimento	Carga horária
Imaruí – SC.	Sítio Novo	Linguagens Códigos e suas Tecnologias - 2850	20
Imaruí – SC.	Sítio Novo	Ciências da Natureza e Matemática - 2851	20
Imaruí – SC.	Sítio Novo	Ciências Agrárias – 2852	20
Imaruí – SC.	Sítio Novo	Ciências Humanas - 2854	20

7. CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

7.1 São condições para a admissão:

- a) ser brasileiro;
- b) estar em dia com o serviço militar e eleitoral;
- c) apresentar declaração dos cargos públicos que exerce;
- d) ter 18 (dezoito) anos completos na data de início da sua admissão;

Laguna, 19ª GERED, 29 de junho de 2015.